

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019/19
 O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará licitação conforme acima. OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação e manutenção mensal de um Sistema Integrado de Segurança, composto por equipamentos denominados por este município de Posto Eletrônico de Segurança em espaços de convivência pública para operações de Segurança Pública e Trânsito, do tipo menor preço, conforme Termo de Referência constante no Edital. Data para entrega dos envelopes dia 12/02/2019 até às 08h45. Data da sessão pública dia 12/02/2019 às 09h00, junto ao Departamento de Licitações. O edital completo será disponibilizado através do site www.arturnogueira.sp.gov.br (Portal da Transparência). Demais informações: Departamento de Licitações, sito Rua Dez de Abril, 629, Centro, Artur Nogueira – Fone (19) 3827-9700 - Ramal 9705 ou 9722. Artur Nogueira, 18 de fevereiro de 2019. – JULIO CESAR BARRIOS - Autoridade Competente.

QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE O AVISO E O EDITAL, PREVALECE O EDITAL.
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – INABILITAÇÃO
 O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra na íntegra Ata De Recebimento Dos Envelopes de Documentos e Propostas e Julgamento de Habilitação, onde consta a inabilitação da empresa Monteiro Engenharia e Arquitetura, a qual posteriormente abdica da reposição de recurso, referente à contratação de empresa para execução de calçadas e sinalização em trechos de ruas no bairro Itamaraty, CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES/PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO – OGU 1027.796-42/2015, conforme Termo de Referência constante no Edital Artur Nogueira, 14 de fevereiro de 2019.

ALDRIN ALAN DE OLIVEIRA SILVA - Autoridade Competente
 – Decreto nº 096/2018
1ª REPUBLICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
 O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará licitação conforme acima. OBJETO: Contratação de empresa para execução de calçadas e sinalização em trechos de ruas no bairro Parque Industrial Itamaraty. CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES/PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO – OGU 1027.796-42/2015, conforme Termo de Referência constante no Edital. Data da sessão pública dia 08/03/2019, às 09h00, junto ao Departamento de Licitações. Os Envelopes deverão ser protocolados até às 08h45min do dia 08/03/2019, junto ao Departamento de Compras. O edital completo será disponibilizado a partir do dia 02/02/2019 através do site www.arturnogueira.sp.gov.br (Portal da Transparência). Demais informações: Departamento de Licitações, sito a Rua Dez de Abril, 629, Centro, Artur Nogueira – Fone (19) 3827-9700 – Ramal 9705 ou 9722. Artur Nogueira, 18 de fevereiro de 2019.

ALDRIN ALAN DE OLIVEIRA SILVA - Autoridade Competente
 – Decreto nº 096/2018
 O Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, torna público o Extrato(s) do Contrato(s) e Ata(s) decorrente desta Prefeitura, conforme segue:
CONTRATO Nº 026/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 – PROC ADM Nº 8496-4/2017, tendo como partes Contratante: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira e Contratado (a): ANDREIA BORGES DA CUNHA 70132081164. Objeto: Contratação de prestação e serviços de natureza intelectual como Oficineiro de oficina cultural denominada "Musicalização Infantil e Flauta doce", para a Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R\$ 23.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). Dotação orçamentária: 602-12.01.13.392.0008-2.012.339039.01.1100000. Data de assinatura: 06/02/2019 – Artur Nogueira 18/02/2019 – Ivan Cleber Vicentosi – Prefeito

CONTRATO Nº 027/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 – PROC ADM Nº 8496-4/2017, tendo como partes Contratante: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira e Contratado (a): CAMILA ROBERTA AVANSINI 44426394856. Objeto: Contratação de prestação e serviços de natureza intelectual como Oficineiro de oficina cultural denominada "Musicalização Infantil I", para a Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Dotação orçamentária: 602-12.01.13.392.0008-2.012.339039.01.1100000. Data de assinatura: 06/02/2019 – Artur Nogueira 18/02/2019 – Ivan Cleber Vicentosi – Prefeito

CONTRATO Nº 028/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 – PROC ADM Nº 8496-4/2017, tendo como partes Contratante: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira e Contratado (a): ARTHUR FRANCISCO MACHADO 36405251837. Objeto: Contratação de prestação e serviços de natureza intelectual como Oficineiro de oficina cultural denominada "Musicalização Infantil IV e Coral", para a Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R\$ 24.360,00 (vinte e quatro mil e trezentos e sessenta reais). Dotação orçamentária: 602-12.01.13.392.0008-2.012.339039.01.1100000. Data de assinatura: 06/02/2019 – Artur Nogueira 18/02/2019 – Ivan Cleber Vicentosi – Prefeito

CONTRATO Nº 029/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 – PROC ADM Nº 8496-4/2017, tendo como partes Contratante: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira e Contratado (a): ALLAN ZUKOWSKI HEYER 42242358835. Objeto: Contratação de prestação e serviços de natureza intelectual como Oficineiro de oficina cultural denominada "Clarineta, musicalização infantil, canto coral e laboratório musical", para a Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R\$ 13.440,00 (treze mil e quatrocentos e quarenta reais). Dotação orçamentária: 602-12.01.13.392.0008-2.012.339039.01.1100000. Data de assinatura: 06/02/2019 – Artur Nogueira 18/02/2019 – Ivan Cleber Vicentosi – Prefeito

CONTRATO Nº 030/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 – PROC ADM Nº 8496-4/2017, tendo como partes Contratante: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira e Contratado (a): ANA LUIZA COELHO SOFFIATI 41563704889. Objeto: Contratação de prestação e serviços de natureza intelectual como Oficineiro de oficina cultural denominada "Flauta transversal, flauta doce e musicalização infantil", para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos e oitenta reais). Dotação orçamentária: 602-12.01.13.392.0008-2.012.339039.01.1100000. Data de assinatura: 06/02/2019 – Artur Nogueira 18/02/2019 – Ivan Cleber Vicentosi – Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 – PP Nº 002/2018 – PROC ADM Nº 8632-2/2018, tendo como partes Contratante: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira e Contratado (a): EFICAZ LOCADORA LTDA EPP. Objeto: Registro de preços para futuras locações de cabins sanitários (masculino/feminino) modelos Standard e P.N.E. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R\$ 129.998,44 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos). Data de assinatura: 28/01/2019 – Artur Nogueira 18/02/2019 – Ivan Cleber Vicentosi – Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 – PP Nº 046/2018 – PROC ADM Nº 5371-0/2018, tendo como partes Contratante: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira e Contratado (a): IEDA MARIA PATREZI BUZOLINI LME. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais esportivos e de premiação, para atender ao setor de Esporte e Lazer, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no termo de referência. Valor total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Data de assinatura: 28/01/2019 – Artur Nogueira 18/02/2019 – Ivan Cleber Vicentosi – Prefeito

ASSIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS
COMUNICADO – EDITAL MODIFICATIVO - Ref.: Processo Licitatório nº 007/2019 - Pregão Presencial nº 007/2019 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS: OBRAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ATERRAMENTO - SPDA E CANALETAS DOS BLOCOS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 DA FAMA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. Comunica expedição de edital modificativo. Nova data de encerramento: 09:30 horas do dia 07/03/2019. Informações: fone (18) 3302-1055 - Edital disponível:www.fema.edu.br - Assis (SP), 18 de fevereiro de 2019. Maria Salete Porto Stegrio Elias – Pregoeira Oficial

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2019 ao Contrato nº 020/2015* - Ref.: Processo Licitatório nº 032/2015, PREGÃO Nº 016/2015 - Contratada: TCM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – CNPJ/ME nº 06.279.924/0001-55 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. - Valor Mensal: R\$ 3.505,04. – Valor Global R\$ 35.505,40 - Pagamento: Mensal. Assis, 14 de fevereiro de 2019. - Eduardo Augusto Vella Gonçalves - Diretor Executivo

AURIFLAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
ERRATA
APREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, ESTADO DE SÃO PAULO, referente ao Processo nº 0200006681/2018 - Processo Licitatório nº 08/2019 - Edital nº 06/2019 – Pregão Presencial-SRP nº 05/2019, por seu Prefeito Municipal o Sr. OTAVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; torna pública a presente errata do edital resumido: Onde se lê: Processo Licitatório nº 08/2019; Leia-se: Processo Licitatório nº 09/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019
ERRATA
APREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, ESTADO DE SÃO PAULO, referente ao Processo nº 020000713/2018 - Processo Licitatório nº 09/2018 - Edital nº 07/2018 – Pregão Presencial-SRP nº 06/2019, por seu Prefeito Municipal o Sr. OTAVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; torna pública a presente errata do edital resumido: Onde se lê: Processo Licitatório nº 07/2018; Leia-se: Processo Licitatório nº 010/2019-Edital nº 07/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019
ERRATA
APREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, ESTADO DE SÃO PAULO, referente ao Processo nº 020000847/2019 - Processo Licitatório nº 010/2019 - Edital nº 08/2019 – Pregão Presencial-SRP nº 07/2019, por seu Prefeito Municipal o Sr. OTAVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; torna pública a presente errata do edital resumido: Onde se lê: Processo Licitatório nº 010/2019; Leia-se: Processo Licitatório nº 011/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019
ERRATA
APREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, ESTADO DE SÃO PAULO, referente ao Processo nº 020000864/2019 - Processo Licitatório nº 011/2019 - Edital nº 09/2019 – Pregão Presencial-SRP nº 08/2019, por seu Prefeito Municipal o Sr. OTAVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; torna pública a presente errata do edital resumido: Onde se lê: Processo Licitatório nº 011/2019; Leia-se: Processo Licitatório nº 012/2019.
 Edital resumido referente ao Processo nº 0200006649/2018 - Processo Licitatório nº 013/2019 - Edital nº 10/2019 - Pregão Presencial-SRP nº 09/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA – ESTADO DE SÃO PAULO, através do Prefeito Municipal o Sr. OTAVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras e Licitações, Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial, pelo regime de menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação para fornecimento de gêneros de alimentação para diversos Departamentos desta Prefeitura. O prazo limite para entrega dos envelopes "documentação e proposta" é o dia 07 de março de 2019, até às 08h00min. O edital completo e minuta do contrato encontram-se a disposição dos interessados junto a Divisão de Compras e Licitações desta Prefeitura, situada a Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro, Auriflama-SP; no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min no site www.auriflama.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Auriflama, 18 de fevereiro de 2019. OTAVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN - Prefeito Municipal.
 Edital resumido referente ao Processo nº 020000833/2019 - Processo Licitatório nº 014/2019 - Edital nº 11/2019 - Pregão Presencial-SRP nº 10/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA – ESTADO DE SÃO PAULO, através do Prefeito Municipal o Sr. OTAVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras e Licitações, Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial, pelo regime de menor preço por item, objetivando o Registro de preços para eventual e futura contratação para fornecimento de produtos para demarcação viária. O prazo limite para entrega dos envelopes "documentação e proposta" é o dia 11 de março de 2019, até às 08h00min. O edital completo e minuta do contrato encontram-se a disposição dos interessados junto a Divisão de Compras e Licitações desta Prefeitura, situada a Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro, Auriflama-SP; no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min no site www.auriflama.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Auriflama, 18 de fevereiro de 2019. OTAVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN - Prefeito Municipal.

AVANHANDAVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVANHANDAVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 Processo nº 076/2018
 Pregão Presencial nº 037/2018
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública e prestação de serviços urbanos, conforme descrições constantes do Anexo I.
 HOMOLOGO a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e ADJUDICO, com base na manifestação da Procuradoria Geral do Município, para que produza seus regulares efeitos, o objeto da presente licitação a empresa Valdi Gomes Eireli ME, estabelecida a Rua Angelo Tripolini, 188, bairro Padre Natal Cremasco, CEP: 16.360-000, na cidade de Avanhandava-SP, pelo valor total de R\$ 584.400,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais) por mês. Avanhandava-SP, 18 de fevereiro de 2019. Ciro Augusto Moura Veneroni - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 Processo nº 079/2018
 Pregão Presencial nº 038/2018
 OBJETO: Registro de Preços visando futuras aquisições de refeições pronta do tipo self service, maxitrex e buffet, conforme anexo I.

HOMOLOGO a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e ADJUDICO, com base na manifestação da Procuradoria Geral do Município, para que produza seus regulares efeitos, o objeto da presente licitação as empresas Natalia Gaspar Pinto Me, inscrita no CNPJ. R8.295.664/0001-48, estabelecida a Rua Boa Vista, 1072, centro, na cidade de Avanhandava-SP, pelo valor total de R\$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais); e Douglas Alexandre de Oliveira Me, estabelecida a Rua Boa Vista, 770, centro, na cidade de Avanhandava, pelo valor total de R\$ 153.100,00 (cento e cinquenta e três mil e cem reais).Avanhandava/SP, 18 de fevereiro de 2019.Ciro Augusto Moura Veneroni - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 025/2019
 Dispensa nº 004/2019
 Processo nº 006/2019
 Contratante: Prefeitura Municipal de Avanhandava
 Contratado: Sanchez Eletrificacão Ltda EPP
 Objeto: Instalação e fornecimento de catorze luminárias padrão CFLP, de 100 wats.
 Valor Total: R\$ 10.280,00
 Vigência: até 31.07.2019, contados da assinatura contratual
 Avanhandava, 18 de fevereiro de 2019.
 Ciro Augusto Moura Veneroni - Prefeito Municipal

BANANAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 05A/19 :OBJETO: Contratação De Empresa Especializada ou pessoa física Para Gestão/Organização Da Praça De Alimentação Do Carnaval 2.019, Sem Onus Para A Contratante. INÍCIO DO PREGÃO: 28/02/2019 ÀS 10:00h; ADQUIRA SEU EDITAL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.BANANAL.SP.GOV.BR DÚVIDAS (012)3116-9020 SETOR DE LICITAÇÕES

BARIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019
 A Comissão Permanente de Licitação torna publico que o julgamento e classificação da TP 01/2019 duas empresas apresentaram propostas sendo S) Produtos Químicos Ltda., da cidade de Ribeirão Preto - SP, apresentou hipoclorito de Sódio R\$ 1,94 o kg e ácido fluossilícico R\$ 1,55 o kg, empresa Nihel Química Ltda., da cidade de Rio Claro - SP, apresentou somente o ácido fluossilícico a R\$ 1,65 o kg. Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recursos.
 Bariri, 18 de fevereiro de 2019.

BARRA BONITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE E JULGAMENTO DE PROPOSTA
EDITAL Nº 001/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
 OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de implantação do novo cemitério municipal (cemitério jardim), localizado na rua oito, esquina com a rua três, no loteamento jardim vitória II neste Município, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, nos exatos termos do projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.
 Após o dezoito dia de mês de fevereiro de dois mil e dezoito, nesta cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, no prédio da Prefeitura local, onde presentes se encontravam os membros da Comissão Permanente de Licitações, sob a presidência do Sr. Benedito Aparecido Destro, foi instalada a sessão de abertura do envelope nº 02 - proposta das empresas habilitadas no processo de licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº 001/2019. Iniciados os trabalhos. Aberto os envelopes, procedeu-se então, a classificação das propostas apresentadas neste ato, que segue: Empresa Epistus de Engenharia e Incorporadora Ltda. Valor Total de R\$ 523.325,60, Classificação 1ª; Empresa Idealiza Construtora Ltda Epp, Valor Total de R\$ 619.903,63, Classificação 2ª. O membro da empresa participante sai devidamente intimado desta decisão. Em seguida, pelo Sr. Presidente da Comissão foi determinado as publicações de praxe, e encaminhados os autos para apreciação do Sr. Prefeito. Benedito Aparecido Destro - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
 Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Presencial nº 007/2019, cujo objeto é o fornecimento de hortifrutigranjeiros, conforme Anexo I - Proposta de Preço, na data de 15/02/2019, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a contratação da empresa José Luiz Domingos Santiago Epp, itens 06,07,08,10,11,12,16,17,18,20,21,23,25, no valor total de R\$ 103.930,00, empresa M. R. S. Moura Produtos Alimentícios Epp, itens 02,03,04,05,09,13,14,15,19,22,24e26, no valor total de R\$ 262.333,50, empresa Fabiana da Silva Marques Me, item 01, no valor total de R\$ 29.610,00, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 18 de fevereiro de 2019. José Luis Ricci - Prefeito Municipal.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Aviso de Licitação – Edital nº 03/2019 – Pregão Presencial – Nº 03/2019
OBJETO: Aquisição de dois veículos utilitários tipo Pick – Up, modelo 2019, ano de fabricação 2018 ou 2019, zero quilometro, tudo conforme Anexo I e Termo de Referência que fazem parte integrante do Edital. Entrega dos envelopes proposta de preço, envelope habilitação e credenciamento: Dia 13 de Março de 2019, às 9:00 horas, no Departamento de Compras da Autarquia.O Edital na íntegra e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras da Autarquia, localizada na Rua Winifrida nº 339, Centro, Barra Bonita – SP, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas ou podem ser obtidos na íntegra e seus anexos pelo site www.saaebarrabonita.com.br . Para maiores informações e dúvidas telefone (14) 36043600 ou pelo e-mail saaebarrabonita@terra.com.br e ou compras@saaebarrabonita.com.br. Barra Bonita, 18 de fevereiro de 2019. José Arlindo Reginato Dias - Superintendente do Saee.

BARRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

EDITAL DE ANULAÇÃO E CONVOCACAO PARCIAL PARA NOVA PROVA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
 A Prefeitura Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, juntamente com o Instituto Brasileiro de Seleção e Avaliação Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Concurso Público, conforme Edital nº 001/2018 e nos termos da legislação vigente, vem, Anular as questões 16, 17, 18, 19 e 20 de matemática aplicadas equivocadamente, onde, deveriam ser cinco questões de informática da prova de Procurador Jurídico Municipal, realizada às 09h00min do dia 10 de fevereiro de 2019 e convocar todos os candidatos que participaram da prova para a realização da prova de Conhecimentos em Informática 05

(cinco) questões que será realizada às 09h00min do dia 24 de fevereiro de 2019 nas dependências da EMEF "Aristido Duarte Nogueira", situada na Rua Carlos Bombonato nº 1000 – Bairro Jardim Paulista – Barrinha – SP.

1. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com no mínimo trinta (30) minutos de antecedência, munidos dos documentos originais (Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista, ou Carteira Nacional de Habilitação modelo com foto), caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha. Somente será admitido na sala de provas, o candidato que estiver munido de Protocolo de inscrição e Cédula Oficial de Identidade ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos Profissionais que tenham forma de documento de identificação com foto ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista. Como o documento não ficará retido será exigido a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitos cópias, ainda que autenticadas.
 a) Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato;
 b) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97, fora de sua validade), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.
 Prefeitura Municipal de Barrinha, em 15 de fevereiro de 2019.
MIUO TAKAHASHI - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

O MUNICÍPIO DE BARRINHA, Estado de São Paulo, localizada na Praça Antônio Prado, nº 70, Centro, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quem possa interessar, que no dia 01 de março de 2019, às 09:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, fará realizar licitação no Sistema de Registro de Preços, na Modalidade Pregão Presencial do Tipo Menor Preço Unitário, que tem por finalidade a FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIFÍCIOS DE CAMA, MESA E BANHO. BEM COMO COPO INFANTIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL REGULADOR DO CERTAME. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima mencionado, de segundas às sextas-feiras das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, bem como no site do município www.barrinha.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (0XX16) 2943-9400.
 Barrinha/SP, aos 18 de fevereiro de 2019.
ÉVERTON PEREIRA DE OLIVEIRA - Pregoeiro Oficial COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE BARRINHA, Estado de São Paulo, localizada na Praça Antônio Prado, nº 70, Centro, TORNA PÚBLICO para o conhecimento de quem possa interessar o conteúdo do Decreto nº 007/2019, que Estabelece o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, a ser observado na apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica, com a finalidade de subsidiar a administração pública na estruturação de parcerias visando a melhoria dos serviços públicos.

O documento na íntegra para fins de atendimento à Lei Orgânica foi publicado no Jornal Cidades que é o veículo oficial do Município nos termos do Decreto nº 05/2018 e encontra-se disponível também no site do município para consulta de interessados.
 Barrinha/SP, aos 18 de fevereiro de 2019.
MIUO TAKAHASHI - Prefeito Municipal

BARUERI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

SECRETARIA DE OBRAS
**HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SO Nº 057/18 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE LESTIÁRIO E REFORMA DO BANHA TEMPO CENTRO. A Comissão Permanente de Licitação, após analisar todas as documentações apresentadas decide HABILITAR as empresas: CODIGO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA; ENGENHARIA E CONSTRUCOES TERRA LTDA; PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA; VIGENT CONSTRUCOES LTDA. ME; VPP ENGENHARIA EIRELI; e INABILITAR as empresas: LID CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA; CONSTRUTORA GHR LTDA; EPP; H2OBRAS CONSTRUCOES LTDA; MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA; EPP; RODRIGER ENGENHARIA LTDA; por não atenderem aos subitens 5.2 e 5.3, da norma editalícia. Fica concedido o prazo recusal na forma da Lei. RENÉ AP. DA SILVA – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SO Nº 003/19 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE VISTORIA, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETO TÉCNICO, INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, CONFORME LOCAIS ESTABELECIDOS NO MEMORIAL DESCRITIVO E SEUS ANEXOS. A Comissão Permanente de Licitações após analisar todas as documentações apresentadas decide HABILITAR a empresa: OFOS - TECNOLOGIA , COMERCIO E SERVIÇOS CONTRA INCENDIO LTDA; por ter atendido todas as exigências da peça editalícia. Fica concedido o prazo recusal na forma da Lei. RENÉ AP. DA SILVA – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.**

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
 A Câmara Municipal de Barueri comunica aos interessados os preços registrados na Ata de Registro de Preços a seguir relacionadas, assinadas em 28/01/2019, com prazo de validade de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, referente ao seu primeiro trimestre de vigência, provenientes do Pregão Presencial nº 020/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição e entrega de televisores SMART TV de 32", 48" e 50", de 65" e 70" e suporte universal para TV, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência do Edital.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
 Empresa detentora: ZUMGIRAM PH COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS - EIRELI, CNPJ: 05.955.160/00001-08. Item 01 (Smart TV HD de 32"). VI. Unit. R\$ 1.194,80/Quant. Máxima Estimada: 58/ Valor Total Estimado: R\$ 110.130,40.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019
 Empresa detentora: MFJP SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI EPP, CNPJ: 19.281.761/0001-97. Item 02 (Smart TV Ultra HD 4K de 48" e 50"). VI. Unit. R\$ 3.723,45/ Quant. Máxima Estimada: 16 / Valor Total Estimado: R\$ 59.575,20.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019
 Empresa detentora: RY TEIXEIRA EIRELI ME, CNPJ: 04.495.580/0001-96. Item 03 (Smart TV Ultra HD 4K de 65" e 70"). VI. Unit. R\$ 20.680,00/Quant. Máxima Estimada: 04 / Valor Total Estimada: R\$ 82.720,00.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019
 Empresa detentora: TREND COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ: 23.130.098/0001-05. ITEM 04 (Suporte Universal para TV DE "32 A 70"). VI. Unit. R\$ 115,20/Quant. Máxima Estimada: 78/ Valor Total Estimado: R\$ 8.985,60.
 Barueri, 18/02/2019 – FÁBIO LUIZ DA SILVA RHORMENS - Presidente.



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo
Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400
CNPJ: 45.370.087/0001-27

EDITAL DE RETIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, por meio de sua Comissão de Concurso Público. RETIFICA o Edital do Concurso Público nº. 001/2018, do dia 20 de dezembro de 2018, da seguinte forma:

RETIFICAÇÕES:

CARGOS PARA O NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR

Cód.	Cargos	Vagas	Horas/Semanal	Salário R\$	Requisitos Básicos	Valor de Inscrição R\$
14	Procurador Jurídico Municipal	01+ *CR	40 horas	4.227,60	Ensino Superior Completo em Direito e registro na OAB	75,00

II - DAS INSCRIÇÕES

Fica prorrogado o período de recebimento das inscrições até às 23h59min do dia 17 de janeiro de 2019, exclusivamente no endereço eletrônico www.institutoindec.com.br

2.3 DO PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES

2.3.1 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição estabelecido no Quadro I até o dia 19/01/2019, conforme vencimento constante no Boleto Bancário;

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Barrinha, em 11 de janeiro de 2019.

MITUO TAKAHASHI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo
Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400
CNPJ: 45.370.087/0001-27

EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018

A Prefeitura Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, por meio de sua Comissão de Concurso Público, torna público na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao Concurso Público de Provas, que será realizado pelo **INSTITUTO INDEC (Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação)** para provimento de vagas e formação de cadastro reserva dos cargos públicos abaixo especificados, sob o Regime Jurídico Insituído pela Lei Municipal nº 1.545, 19 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Barrinha e suas alterações. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constante no presente instrumento e demais legislações pertinentes.

I - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CARGOS PARA O NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Cód.	Cargos	Vagas	Horas/ Semanal	Salário R\$	Requisitos Básicos	Valor de Inscrição R\$
01	Técnico em Radiologia	01+ *CR	20 horas	954,00	Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Radiologia e registro no Conselho de Classe.	55,00

CARGOS PARA O NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR

Cód.	Cargos	Vagas	Horas/ Semanal	Salário R\$	Requisitos Básicos	Valor de Inscrição R\$
02	Fisioterapeuta	01+ *CR	30 horas	1.493,02	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no CREFITO	75,00
03	Fonoaudiólogo	01+ *CR	30 horas	1.493,02	Ensino Superior Completo Fonoaudiologia e registro no CREFONO	75,00
04	Médico Cardiologista	01+ *CR	20 horas	4.227,60	Ensino Superior Completo em Medicina, especialização na área e registro no CRM	75,00



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo
Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400
CNPJ: 45.370.087/0001-27

05	Médico Dermatologista	*CR	20 horas	4.227,60	Ensino Superior Completo em Medicina, especialização na área e registro no CRM	75,00
06	Médico Ginecologista - Obstetra	01+ *CR	20 horas	4.227,60	Ensino Superior Completo em Medicina, especialização na área e registro no CRM	75,00
07	Médico Neurologista	01+ *CR	20 horas	4.227,60	Ensino Superior Completo em Medicina, especialização na área e registro no CRM	75,00
08	Médico Oftalmologista	01+ *CR	20 horas	4.227,60	Ensino Superior Completo em Medicina, especialização na área e registro no CRM	75,00
09	Médico Ortopedista e Traumatologista	*CR	20 horas	4.227,60	Ensino Superior Completo em Medicina, especialização na área e registro no CRM	75,00
10	Médico Otorrinolaringologista	01+ *CR	20 horas	4.227,60	Ensino Superior Completo em Medicina, especialização na área e registro no CRM	75,00
11	Médico Pediatra	01+ *CR	20 horas	4.227,60	Ensino Superior Completo em Medicina, especialização na área e registro no CRM	75,00
12	Médico Psiquiatra	01+ *CR	20 horas	4.227,60	Ensino Superior Completo em Medicina, especialização na área e registro no CRM	75,00
13	Médico Urologista	*CR	20 horas	4.227,60	Ensino Superior Completo em Medicina, especialização na área e registro no CRM	75,00
14	Procurador Jurídico Municipal	01+ *CR	40 horas	4.227,60	Ensino Superior Completo em Direito e registro na OAB e ter 03 (três) anos de atividade	75,00



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo
Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400
CNPJ: 45.370.087/0001-27

					jurídica até a data da inscrição definitiva, exercida a partir da obtenção do grau de bacharel em Direito, na forma definida no art. 93, I da Constituição Federal e na Resolução nº 75/2009, do Conselho Nacional de Justiça, comprovada por intermédio de documentos e certidões;	
--	--	--	--	--	---	--

*CR = Cadastro Reserva.

I - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 Os cargos/funções, número de vagas, salários e os pré-requisitos são os estabelecidos no Quadro I do presente Edital e todas as informações do processo de execução, deste concurso público, estará disponível no site www.institutoindec.com.br;
- 1.1.1 O número de vagas ofertadas no Concurso Público poderá ser ampliado durante o prazo de validade do mesmo, desde que haja dotação orçamentária disponível e a abertura de vagas;
- 1.2 O presente concurso público terá validade por 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período;
- 1.3 Todo o processo de execução e os atos oficiais relativos ao Concurso Público, bem como as informações pertinentes, estarão disponíveis **na íntegra** nos endereços eletrônicos, www.institutoindec.com.br, www.barrinha.sp.gov.br, afixados no **Paço Municipal** – Praça Antonio Prado, 70 – Centro – Barrinha, e resumidamente publicados no Jornal Cidades.
- 1.4 Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no quadro permanente dos Servidores Públicos da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRINHA**, pertencerão ao Regime Jurídico instituído pela Lei Municipal nº 1.545, de 19 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barrinha e suas alterações.
- 1.5 O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Barrinha de contratar, neste período, todos os candidatos classificados;
- 1.5.1 O aproveitamento dos classificados rege-se-á, exclusivamente, para atendimento das necessidades e de acordo com os procedimentos vigentes na Prefeitura Municipal de Barrinha;
- 1.5.2 O cadastro reserva será formado para suprir as vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste concurso;
- 1.6 Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo
Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400
CNPJ: 45.370.087/0001-27

1.7 As provas serão realizadas na cidade de Barrinha/SP.

II - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas a partir da 00h00min horas do dia 21 de dezembro de 2018 às 23h59min do dia 13 de janeiro de 2019, exclusivamente no endereço eletrônico www.institutoindec.com.br

2.1 INFORMAÇÕES GERAIS

- 2.1.1 As informações para realizar as inscrições nos respectivos cargos/funções que constam neste Edital estão apresentadas no Quadro I.
- 2.1.2 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo, sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente o código do cargo.
- 2.1.3 As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de total responsabilidade do mesmo, cabendo a Prefeitura Municipal de Barrinha o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preenchê-las de forma completa e/ou forneça dados incorretos, ainda que o fato seja constatado posteriormente;

2.2 INSCRIÇÕES PELA INTERNET

- 2.2.2 O candidato interessado deverá acessar o site www.institutoindec.com.br, a partir das 00h00min horas do dia 21 de dezembro de 2018 às 23h59min do dia 13 de janeiro de 2019;
- 2.2.3 Após as 24h do dia 13 de janeiro de 2019, o formulário de inscrição não estará mais disponibilizado;
- 2.2.4 Localizar, no site, o “link” correlato a este concurso;
- 2.2.5 Ler o Edital, preencher o formulário de inscrição e imprimir o boleto bancário.

2.3 DO PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 2.3.1 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição estabelecido no Quadro I até o dia 15/01/2019, conforme vencimento constante no Boleto Bancário;
- 2.3.2 Para pagamento do valor da inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado até a data limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário da rede de atendimento bancário;**
- 2.3.3 O pagamento do valor correspondente à inscrição poderá ser efetuado em toda rede de atendimento bancário;
- 2.3.4 **Não serão recebidas, inscrições por depósito em caixa eletrônico, casas lotéricas, fax ou de forma condicional.**
- 2.3.5 Não haverá devolução da importância paga, ainda que constatada maior ou em duplicidade, nem isenção de pagamento do valor de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 2.3.6 O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua quitação até a data de vencimento do boleto;
- 2.3.7 A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação pelo Banco do pagamento do boleto. O boleto pago será o seu comprovante de inscrição. O candidato poderá acompanhar a situação da sua inscrição por meio do site do Instituto INDEC, www.institutoindec.com.br na página do concurso público, a partir de 72 (setenta e duas) horas após a quitação do



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo
Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400
CNPJ: 45.370.087/0001-27

boleto bancário. Caso verifique a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto INDEC, Fone: (16) 3235-7701, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 17h00;

2.3.8 O Instituto INDEC e a Prefeitura Municipal de Barrinha não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas dos computadores, de comunicação ou bancárias, bem como qualquer outro fator que impossibilite a transferência de dados.

2.3.9 Uma vez verificadas falsidades de declarações ou irregularidades, será anulada, a qualquer tempo, a inscrição ou a prova do candidato, com encaminhamento da questão às autoridades competentes.

2.3.10 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

2.4 DAS RESTRIÇÕES

Não serão aceitas inscrições via postal, fac-símile, correio eletrônico transferência eletrônica, pagamento em caixa eletrônico, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento, depósito bancário em conta corrente, cheque ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital ou fora do período estabelecido.

III - DA RESERVA DE VAGAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1 Fica reservado um percentual de 5% (cinco por cento), para cada cargo, para pessoas com deficiência física e sensorial, no provimento de funções públicas, nos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, obedecendo ao princípio do Concurso Público de provas.

3.1.1 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou emprego temporário.

3.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

3.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

3.4 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a na Ficha - Formulário eletrônico de Inscrição:

a) O candidato deverá **até o último dia de inscrição, enviar via SEDEX cópia autenticada** do Laudo Médico assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina para o Instituto INDEC situado a Rua Bernardino de Campos nº. 1108 – Centro, Ribeirão Preto-SP, CEP. 14.015-130, atestando o número de registro do Médico na referida entidade de classe atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo
Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400
CNPJ: 45.370.087/0001-27

correspondente da **Classificação Internacional de Doença – CID**, bem como, a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando também, o seu nome, o número do documento de identidade (RG), (CPF) E Município onde será realizado o Concurso Público.

b) Solicitação da prova especial, sala de fácil acesso, ou outras condições, deverão estar claramente descritas no pedido do candidato.

3.5 Aos deficientes visuais, que necessitem de prova ampliada, auxílio de fiscal para leitura da prova; auxílio de fiscal para transcrição da prova no gabarito ou no sistema Braille deverá requerê-la até o último dia de inscrição, por meio de SEDEX para o Instituto INDEC situado a Rua Bernardino de Campos nº. 1108 – Centro, Ribeirão Preto-SP, CEP. 14.015-130. Os candidatos que não o fizerem até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado não terão a prova especial preparada. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção ou máquina específica, podendo ainda, utilizar-se de soroban.

3.6 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

3.7 Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão de candidato na lista específica de pessoa com deficiência.

3.8 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a de pessoa com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

3.9 **Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.**

IV - DAS PROVAS

O Concurso Público constará de provas da seguinte forma:

- 4.1** Prova objetiva, sendo Eliminatória e Classificatória, sob a forma de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com um peso de 2.5 (dois pontos e meio) cada questão.
- 4.2** A prova será apresentada sob forma de testes de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas em conformidade com o Programa de Provas constante no Anexo I deste Edital, sendo somente uma correta.
- 4.3** O Quadro II apresenta a relação dos cargos/funções e o respectivo número de questões relacionadas aos conhecimentos específicos, conhecimentos gerais, bem como de português e matemática.

QUADRO II – Provas e questões por Cargos/Função



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo
Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Cargo/Função	Provas	Nº questões
Técnico em Radiologia Médica	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20
	Total	40
Fisioterapeuta	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20
	Total	40
Fonoaudiólogo	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20
	Total	40
Médico Cardiologista	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20
	Total	40
Médico Dermatologista	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20
	Total	40
Médico Ginecologista - Obstetra	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20
	Total	40
Médico Neurologista	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20
	Total	40
Médico Oftalmologista	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20
	Total	40
Médico Ortopedista e Traumatologista	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20
	Total	40
Médico Otorrinolaringologista	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20
	Total	40
Médico Pediatra	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo
Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400
CNPJ: 45.370.087/0001-27

	Total	40
Médico Psiquiatra	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20
	Total	40
Médico Urologista	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20
	Total	40
Procurador Jurídico	Língua Portuguesa	10
	Matemática	05
	Conhecimentos em Informática	05
	Conhecimentos Específicos	20
	Total	40

- 4.4** O tempo de duração das provas objetivas será de 02 (duas) horas, contadas a partir da autorização do fiscal para o início.
- 4.5** As provas realizar-se-ão nesta cidade de Barrinha no dia 10 de fevereiro de 2019 em local e horário a ser oportunamente divulgado.
- 4.6** Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos dos documentos originais (Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista, ou Carteira Nacional de Habilitação modelo com foto), caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha; Somente será admitido na sala de provas, o candidato que estiver munido de Protocolo de inscrição e Cédula Oficial de Identidade ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos Profissionais que tenham força de documento de identificação com foto ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista. Como o documento não ficará retido será exigido a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- a) Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato;
- b) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins; Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97 ou fora de sua validade), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- 4.7** Autorizar-se-á ao candidato ausentar-se do recinto das provas durante a sua realização somente em condições especiais e acompanhados por um fiscal;
- 4.8** O candidato poderá fazer uso de sanitários acompanhado de um fiscal, somente durante a realização da prova, não sendo permitido o uso após o término de sua prova;



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo
Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400
CNPJ: 45.370.087/0001-27

- 4.9 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova;
- 4.10 O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de Respostas (Gabarito), com caneta de tinta preta ou azul, assinando-o. O preenchimento do Cartão de Respostas (Gabarito) é de total responsabilidade do candidato;
- 4.11 Não serão computadas questões não assinaladas ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, sendo atribuída nota 0 (zero) à questão. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas (Gabarito) por erro do candidato;
- 4.12 O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá fazer junto ao fiscal de sala, que anotarà na folha de ocorrência para posterior análise.
- 4.13 **O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação levando consigo o caderno de provas a partir dos últimos 30 (trinta) minutos do tempo destinado a realização de Exame.** O Cartão de Resposta (Gabarito) será obrigatoriamente devolvido pelo candidato. **O preenchimento deverá ser feito de acordo com as instruções do cartão resposta.** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato. **O candidato assumirá total responsabilidade pelo preenchimento do cartão resposta. Em nenhuma hipótese o caderno de questões será considerado para correção e respectiva pontuação;**
- 4.14 O candidato deverá permanecer em prova pelo tempo mínimo de 30 (trinta) minutos;
- 4.15 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, revisão de provas ou de resultados, em quaisquer das formas de avaliação, nas diferentes fases do concurso público, seja qual for o motivo alegado. O não comparecimento à prova excluirá o candidato automaticamente do Concurso Público.
- 4.16 No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o INDEC procederá à inclusão do referido candidato, antes do início das provas, fornecendo Folha de Respostas e Caderno de Provas, mediante a apresentação do comprovante de sua inscrição.
- 4.17 A inclusão de que trata o item 4.16 será realizada de forma condicional, e será confirmada pelo INDEC, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 4.18 Considerada a impertinência da inscrição de que trata o item 4.16 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 4.19 Não será admitida, em nenhuma hipótese, a entrada de retardatários no local da prova.



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo
Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400
CNPJ: 45.370.087/0001-27

4.20 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo este indicação de sua inteira responsabilidade. O acompanhante deverá possuir maioria legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança e observar os seguintes aspectos;

- Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital;
- O acompanhante, que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos no item 4.6 para acessar e permanecer no local designado;
- A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas;
- Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.6 DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO DAS PROVAS

Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;
- b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o tempo mínimo estabelecido para permanência na sala;
- e) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
- f) Estiver portando ou fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação como telefone celular, pager, máquina calculadora ou qualquer outro meio;
- g) Lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
- h) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- i) Não devolver integralmente o material recebido;
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) Agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação de provas;
- l) Estiver fazendo uso de boné ou chapéu na sala de aula durante a realização das provas.

V - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

5.1 DA NOTA DA PROVA

5.2 As provas objetivas e praticas de caráter eliminatório e classificatório serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.3 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) de pontos na prova. O candidato que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) na prova será inabilitado.

5.4 A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula: $NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$
Sendo:



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo
Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400
CNPJ: 45.370.087/0001-27

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

5.5 O candidato não aprovado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso.

5.6 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.7.1 No caso de igualdade na Classificação Final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

5.7.2 Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;

5.7.3 O candidato que contar com maior idade;

5.7.4 Maior número de acertos em conhecimentos específicos;

5.7.5 Maior número de acertos em língua portuguesa;

5.7.6 Maior número de acertos em matemática;

5.7.7 Persistindo o empate, haverá sorteio juntamente com a Comissão Examinadora de Concurso Público.

5.7.8 O ingresso no serviço público municipal obedecerá à ordem de classificação.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

6.1.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por cargo/função.

Serão elaboradas duas listas de classificação: uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive de pessoa com deficiência e outra, apenas de pessoa com deficiência.

6.1.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo para esse fim, a homologação;

6.1.3 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefones junto ao Instituto INDEC, durante o período da realização do Concurso e, após a homologação do resultado final do mesmo junto a A Prefeitura Municipal de Barrinha.

VII - DOS RECURSOS

Caberá recurso:

7.1 Do gabarito oficial da prova, dentro de dois (02) dias úteis, a contar da data da publicação;

7.2 Da classificação, dentro de dois (02) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, ou seja, do Resultado Final.

7.3 Os recursos - Modelo Anexo II - deverão ser devidamente fundamentados e enviados via **SEDEX** exclusivamente, para o Instituto INDEC, situado a Rua Bernardino de Campos nº. 1108 – Centro, Ribeirão Preto/SP. CEP: 14.015-130, sendo considerado para tanto a data da postagem.



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo
Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400
CNPJ: 45.370.087/0001-27

- 7.4 O recurso interposto fora do prazo previsto nos itens 7.1 e 7.2 deste Capítulo não serão conhecidos.
- 7.5 Não serão aceitos recursos sem embasamento.
- 7.6 No caso de deferimento de recurso interposto poderá ser alterada, eventualmente, a nota/classificação obtida pelo candidato e, conseqüentemente, alterações nas listas de classificação final;
- 7.7 A pontuação relativa à questão eventualmente anulada será atribuída a todos os candidatos presentes à respectiva prova;
- 7.8 Será indeferido o recurso interposto fora do Modelo (Anexo II) e dos prazos estipulados neste edital;
- 7.9 A interposição dos recursos não interfere o andamento regular do cronograma do Concurso;
- 7.10 A Comissão constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual **não caberão recursos adicionais.**

VIII - DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

- 8.1 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente de classificação final por cargo, far-se-á pela Prefeitura Municipal de Barrinha, obedecido o limite de vagas existentes, das que vagarem ou forem criadas, bem como disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade deste Concurso Público.
- 8.2 Após a convocação, no prazo de 03 (três) dias, ou de acordo com agendamento do Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura, os candidatos aprovados deverão se submeter à perícia médica para verificação de sua saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida pelo órgão médico designado pelo Município.
- 8.3 No caso de pessoa com deficiência no prazo de 03 (três) dias após a convocação, ou de acordo com o agendamento do Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura, os candidatos aprovados deverão submeter-se a exame médico oficial para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida pelo órgão médico designado pelo Município.
- 8.4 A perícia será realizada no órgão médico a ser indicado pelo Município, preferencialmente, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 03 (três) dias contados do respectivo exame.
- 8.5 O candidato, cuja deficiência não ficar configurada, ou quando esta for considerada incompatível com o cargo a ser desempenhado, será desclassificado, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida pelo órgão médico designado pelo Município.



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo
Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400
CNPJ: 45.370.087/0001-27

- 8.6 O candidato, ou seu procurador terá um prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da convocação, o que precederá a nomeação para manifestar seu interesse em assumir o cargo para o qual será designado. A omissão ou negação do candidato ou seu procurador, será entendido como desistência da contratação. Em caso de desistência o mesmo deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do referido Concurso Público.
- 8.7 A aprovação no Concurso Público não gera ao candidato, aprovado, o direito à contratação, ficando reservada a Prefeitura Municipal de Barrinha o direito de aproveitamento destes conforme critérios de necessidade e conveniência da Prefeitura como, por exemplo, em decorrência de condições técnicas de trabalho e de disponibilidade orçamentária.
- 8.8 Da mesma forma, a aprovação não gera ao candidato o direito de escolha de seu local de trabalho;
- 8.9 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato classificado que, ao ser convocado, não apresentar os documentos exigidos no ato da admissão, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes;

IX - DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

- 9.1 As condições para admissão exigirão do candidato:
- a) Ser Brasileiro, nato ou naturalizado, cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436/72, ou ser naturalizado brasileiro na forma da lei, de acordo com o artigo 37, I, da Constituição Federal;
 - b) Ter 18 (dezoito) anos completos no mínimo, na data da nomeação. Não poderá argüir a emancipação;
 - c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;
 - d) Estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
 - e) Estar quites com a Justiça Eleitoral;
 - f) Estar em gozo de seus direitos políticos e civis;
 - g) Não registrar antecedentes criminais;
 - h) Gozar de boa saúde física e mental;
 - i) Não ter sofrido, no exercício do cargo público, penalidade por prática de atos desabonadores;
 - j) Possuir, na data de admissão habilitação para o cargo a que concorre;
 - k) Não ter outro vínculo trabalhista que seja conflitante com sua função/horário;
- 9.2 O candidato não poderá ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para a mesma função, e nem estar com idade de aposentadoria compulsória; não poderá estar com vínculo na Administração Direta ou Fundacional, que impossibilite acumulação de funções, salvo nos casos do dispositivo do artigo 37, inciso XVI letras A, B, C da Constituição Federal.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Caberá ao Prefeito do município de Barrinha, a homologação do Concurso Público.



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000

Fone: (16) 3943-9400

CNPJ: 45.370.087/0001-27

- 10.2 O candidato aprovado e convocado, pelo regime estatutário, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semanas, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.
- 10.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 10.4 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.
- 10.5 Todos os atos relativos a este concurso público serão publicados no endereço eletrônico www.institutoindec.com.br e na Prefeitura Municipal de Barrinha;
- 10.6 O Candidato aprovado que vier a ser admitido fica ciente de que consta no Edital somente um Resumo do cargo/função a que está concorrendo e, portanto, estará sujeito a desempenhar todas as atividades que sejam inerentes ao seu cargo;
- 10.7 Para efeito deste concurso, considerar-se-á a legislação vigente até a data do término das inscrições, portanto, alterações posteriores não serão consideradas;
- 10.8 **Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barrinha, em conjunto com o INDEC – Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação.**
- 10.9 Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume e publicado no endereço eletrônico www.institutoindec.com.br.

Prefeitura Municipal de Barrinha, em 20 de dezembro de 2018.

MITUO TAKAHASHI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo
Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400
CNPJ: 45.370.087/0001-27

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO MÉDIO COMPLETO:

TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA:

PORTUGUÊS: Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposição e conjunção), Flexão nominal, Concordância nominal, Flexão verbal: número pessoal e modo temporal, Concordância verbal, Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da oração; b- coordenação e subordinação, Regência nominal e verbal, Colocação pronominal, Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos linguísticos (linguagem figurada), Redação, Interpretação de textos.

MATEMÁTICA: Propriedades, Simplificação de radicais, Operações radicais, Racionalização simples, Equações incompletas, Resolução de uma equação, Sistema simples de equações, Equações de 1º e 2º Grau – resolução – problemas, Noções de relação e função, Função de 1º Grau, Funções, Função constante, Relação e função: noções gerais, domínio, imagem, Razão e proporção, Grandezas proporcionais, Regra de três simples, Regra de três composta, Porcentagem, Juros (Simples e Composto), Conjunto de números inteiros: operações, Conjunto de números racionais: operações, Expressões algébricas: operações, Radicais: operações, simplificação, racionalização, propriedades.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Os aparelhos de Raio X; Os filmes de Raio X; A tomografia - aplicações; A ultra-sonografia - aplicações; Exames radiológicos - aplicações; Qualificação do Técnico em Radiologia; Lei Federal 7.394 de 29/10/1985 que regula o exercício da profissão de Técnico em Radiologia; Decreto Federal 92.790 de 17/06/1986 que regulamenta a Lei 7.394 de 29/10/1985; Resolução CONTER nº. 006/2009 e Resolução CONTER nº. 11/2017.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO:

FISIOTERAPEUTA:

PORTUGUÊS: Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposição e conjunção), Flexão nominal, Concordância nominal, Flexão verbal: número pessoal e modo temporal, Concordância verbal, Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da oração; b- coordenação e subordinação, Regência nominal e verbal, Colocação pronominal, Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos linguísticos (linguagem figurada), Redação, Interpretação de textos.

MATEMÁTICA: Propriedades, Simplificação de radicais, Operações radicais, Racionalização simples, Equações incompletas, Resolução de uma equação, Sistema simples de



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo
Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400
CNPJ: 45.370.087/0001-27

equações, Equações de 1º e 2º Grau – resolução – problemas, Noções de relação e função, Função de 1º Grau, Funções, Função constante, Relação e função: noções gerais, domínio, imagem, Razão e proporção, Grandezas proporcionais, Regra de três simples, Regra de três composta, Porcentagem, Juros (Simples e Composto), Conjunto de números inteiros: operações, Conjunto de números racionais: operações, Expressões algébricas: operações, Radicais: operações, simplificação, racionalização, propriedades.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Anatomia, Fisiologia, Neurologia, Ortopedia, Fundamentos de Fisioterapia, Cinesioterapia, Fisioterapia aplicada à Neurologia – Infantil – Adulto, Fisioterapia aplicada à Ortopedia e Traumatologia, Fisioterapia aplicada à Ginecologia e Obstetrícia, Fisioterapia aplicada à Pneumologia.

FONOAUDIÓLOGO:

PORTUGUÊS: Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposição e conjunção), Flexão nominal, Concordância nominal, Flexão verbal: número pessoal e modo temporal, Concordância verbal, Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da oração; b- coordenação e subordinação, Regência nominal e verbal, Colocação pronominal, Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos lingüísticos (linguagem figurada), Redação, Interpretação de textos.

MATEMÁTICA: Propriedades, Simplificação de radicais, Operações radicais, Racionalização simples, Equações incompletas, Resolução de uma equação, Sistema simples de equações, Equações de 1º e 2º Grau – resolução – problemas, Noções de relação e função, Função de 1º Grau, Funções, Função constante, Relação e função: noções gerais, domínio, imagem, Razão e proporção, Grandezas proporcionais, Regra de três simples, Regra de três composta, Porcentagem, Juros (Simples e Composto), Conjunto de números inteiros: operações, Conjunto de números racionais: operações, Expressões algébricas: operações, Radicais: operações, simplificação, racionalização, propriedades.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Dislalia, Retardo da fala, Retardo de linguagem, Fissura lábio palatina, Deglutição atípica, Deficiente mental, Paralisia cerebral, Deficiente auditivo, Distúrbio articulatorio, Gagueira, Distúrbio de leitura e escrita, Voz, Audiologia, Afasia, Síndrome; Aleitamento materno; Disfagia; Motricidade Oral; Processamento Auditivo Central.

MÉDICO CARDIOLOGISTA:

PORTUGUÊS: Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposição e conjunção), Flexão nominal, Concordância nominal, Flexão verbal: número pessoal e modo temporal, Concordância verbal, Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da oração; b- coordenação e subordinação, Regência nominal e verbal, Colocação pronominal, Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos lingüísticos (linguagem figurada), Redação, Interpretação de textos.

MATEMÁTICA: Propriedades, Simplificação de radicais, Operações radicais, Racionalização simples, Equações incompletas, Resolução de uma equação, Sistema simples de



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo
Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400
CNPJ: 45.370.087/0001-27

equações, Equações de 1º e 2º Grau – resolução – problemas, Noções de relação e função, Função de 1º Grau, Funções, Função constante, Relação e função: noções gerais, domínio, imagem, Razão e proporção, Grandezas proporcionais, Regra de três simples, Regra de três composta, Porcentagem, Juros (Simples e Composto), Conjunto de números inteiros: operações, Conjunto de números racionais: operações, Expressões algébricas: operações, Radicais: operações, simplificação, racionalização, propriedades.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Preenchimento da Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsórias. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias. Conceitos Básicos de deontologia médica, fisiologia e fisiopatologia do sistema cardiovascular, respiratório e renal, do sistema digestivo, neurológico e hematológico, Farmacologia geral. Métodos complementares em cardiologia. Arritmias cardíacas, síncope, morte súbita: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento, marcapassos. Hipertensão pulmonar, tromboembolismo pulmonar e cor pulmonale. Hipertensão arterial: fisiopatologia, diagnóstico, terapia. Cardiopatias congênitas em adultos. Valvopatias. Endocardite bacteriana. Dislipidemias. Coronariopatia: fisiopatologia, angina estável e instável, infarto agudo do miocárdio. Cardiomiopatias. Tumores cardíacos, doenças do pericárdio, doenças da aorta. Avaliação pré-operatória. Acometimento cardíaco por doenças reumatológicas, hematológicas, neurológicas. Gravidez e cardiopatia. Insuficiência Cardíaca: fisiologia, clínica, tratamentos, Insuficiência Coronariana: Aguda, Crônica, Válvulo Patias, Cardiopatia Congênita. Lei Orgânica de Saúde – Lei 8 080 e 8142, Ministério da Saúde, Brasília 1990, princípios e diretrizes do SUS. Programa de Saúde da Família, Pacto pela saúde, Política nacional de urgência e emergência. Acolhimento com classificação de risco (www.saude.gov.br/humanizausus).

MÉDICO DERMATOLOGISTA:

PORTUGUÊS: Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposição e conjunção), Flexão nominal, Concordância nominal, Flexão verbal: número pessoal e modo temporal, Concordância verbal, Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da oração; b- coordenação e subordinação, Regência nominal e verbal, Colocação pronominal, Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos lingüísticos (linguagem figurada), Redação, Interpretação de textos.

MATEMÁTICA: Propriedades, Simplificação de radicais, Operações radicais, Racionalização simples, Equações incompletas, Resolução de uma equação, Sistema simples de equações, Equações de 1º e 2º Grau – resolução – problemas, Noções de relação e função, Função de 1º Grau, Funções, Função constante, Relação e função: noções gerais, domínio, imagem, Razão e proporção, Grandezas proporcionais, Regra de três simples, Regra de três composta, Porcentagem, Juros (Simples e Composto), Conjunto de números inteiros: operações, Conjunto de números racionais: operações, Expressões algébricas: operações, Radicais: operações, simplificação, racionalização, propriedades.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Erupções: Eczematosas, Eritêmató – escamosas, Pápulo – pruriginosas e Vésico-bulhosas; Afecções Ulcerosas; Hidroses; Tricoses; Onicoses; Discromias; Lupus Eritematoso e Esclerodermias; Hanseníase e outros micobacterioses; Sífilis e outras DST; Micoses profundas; Leishmanioses; Tumores benignos; Piodermites; Dermatoses



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo
Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400
CNPJ: 45.370.087/0001-27

infantil e do idoso; Afecções do couro cabeludo; Dermatoses ocupacionais; Afecções Vasculares; Terapêutica tópica e sistêmica em processos Dermatológicos.

MÉDICO GINECOLOGISTA - OBSTETRA:

PORTUGUÊS: Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposição e conjunção), Flexão nominal, Concordância nominal, Flexão verbal: número pessoal e modo temporal, Concordância verbal, Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da oração; b- coordenação e subordinação, Regência nominal e verbal, Colocação pronominal, Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos lingüísticos (linguagem figurada), Redação, Interpretação de textos.

MATEMÁTICA: Propriedades, Simplificação de radicais, Operações radicais, Racionalização simples, Equações incompletas, Resolução de uma equação, Sistema simples de equações, Equações de 1º e 2º Grau – resolução – problemas, Noções de relação e função, Função de 1º Grau, Funções, Função constante, Relação e função: noções gerais, domínio, imagem, Razão e proporção, Grandezas proporcionais, Regra de três simples, Regra de três composta, Porcentagem, Juros (Simples e Composto), Conjunto de números inteiros: operações, Conjunto de números racionais: operações, Expressões algébricas: operações, Radicais: operações, simplificação, racionalização, propriedades.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: : Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Preenchimento da Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsórias. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias. Conceitos Básicos de deontologia médica, fisiologia e fisiopatologia do sistema cardiovascular, respiratório e renal, do sistema digestivo, neurológico e hematológico, Farmacologia geral. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças ginecológicas. Abordagem clínica em ginecologia, Função Ovariana, Fenômenos cíclicos e menstruação, Concepção, Gravidez e modificações gravídicas, Função mamária e seus distúrbios, Anomalias e deformações dos sistemas urogenital, Intersexualidade e assensualidade, Aborto, Tumores Trofoblásticos, Prolápio genital, Infecções pélvicas, Endometriose, Tumores (vulva, vagina, útero, ovário) benignos e malignos, Amenorréias, Dismenorréias, Metrorragias, Secreção vaginal e vulvovaginites, Condilomatose, Esterilidade e subfertilidade, Terapêutica hormonal, Climatério e menopausa. Acompanhamento de Pré-natal de baixo risco, identificação de gestação de alto risco. Lei Orgânica de Saúde – Lei 8 080 e 8142, Ministério da Saúde, Brasília 1990, princípios e diretrizes do SUS. Programa de Saúde da Família, Pacto pela saúde, Política nacional de urgência e emergência. Acolhimento com classificação de risco (www.saude.gov.br/humanizausus).

MÉDICO NEUROLOGISTA:

PORTUGUÊS: Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposição e conjunção), Flexão nominal, Concordância nominal, Flexão verbal: número pessoal e modo temporal, Concordância verbal, Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da oração; b- coordenação e subordinação, Regência nominal e verbal, Colocação pronominal,



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo
Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos lingüísticos (linguagem figurada), Redação, Interpretação de textos.

MATEMÁTICA: Propriedades, Simplificação de radicais, Operações radicais, Racionalização simples, Equações incompletas, Resolução de uma equação, Sistema simples de equações, Equações de 1º e 2º Grau – resolução – problemas, Noções de relação e função, Função de 1º Grau, Funções, Função constante, Relação e função: noções gerais, domínio, imagem, Razão e proporção, Grandezas proporcionais, Regra de três simples, Regra de três composta, Porcentagem, Juros (Simples e Composto), Conjunto de números inteiros: operações, Conjunto de números racionais: operações, Expressões algébricas: operações, Radicais: operações, simplificação, racionalização, propriedades.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Conceitos Básicos de deontologia médica, fisiologia e fisiopatologia do sistema cardiovascular, respiratório e renal, do sistema digestivo, neurológico e hematológico, Farmacologia geral. **NEUROANATOMIA E NEUROFISIOLOGIA BÁSICAS:** Estrutura do Sistema Nervoso Central. Estrutura do Sistema Nervoso Periférico. Anatomia e fisiologia dos músculos esqueléticos e dos nervos. Neurônios e glia. Potenciais de ação e potenciais pós-sinápticos. Transmissão sináptica. Neurotransmissão e neuromodulação. Eletrogênese. Anatomia e fisiologia do sistema motor. Controle motor. Junção neuromuscular. Sistema gama e fisiologia do tônus; fisiologia do movimento. Anatomia e fisiologia somato-sensitiva. Anatomia e fisiologia dos sistemas visual e auditivo. Organização anatômica e funcional do córtex cerebral. Anatomia e fisiologia do ciclo vigília-sono. Mecanismos de consciência. Semiologia Neurológica. **NEUROLOGIA CLÍNICA:** Neuropatologia básica. Síndrome piramidal. Distúrbios do movimento. Síndromes medulares. Doenças do neurônio motor inferior. Mononeuropatias, polineuropatias, plexopatias e radiculopatias. Comas. Síndrome demencial. Epilepsia. Envolvimento dos pares cranianos. Doenças da junção neuromuscular. Doenças dos músculos, placa degenerativa e da junção neuromuscular. Esclerose múltipla. Distúrbios do sono. Cefaléias. Doenças do sistema nervoso periférico. Distúrbios da atividade nervosa superior. Disgenesias do sistema nervoso, distúrbios do estado de consciência. Indicações e interpretações de: eletroencefalograma, líquido cefalorraqueano, neuroimagem, potências evocados. Doenças vasculares do sistema nervoso. Doenças tóxicas e metabólicas. Manifestações neurológicas e das doenças sistêmicas. Neurologia do trauma. Tumores do sistema nervoso, urgência em neurologia. **ELETRONEUROMIOGRAFIA (ENMG):** Técnicas e achados normais em eletromiografia. Neurocondução motora e sensitiva: técnicas e aplicações. Reflexo “H” e onda “F”: técnicas e aplicações. Reflexo do piscamento, masseteriano e bulbocavernoso. ENMG nas doenças dos motoneurônios, raízes e plexos. ENMG nas polineuropatias periféricas. ENMG nas mononeuropatias e síndromes compressivas de nervos periféricos. ENMG na miastenia gravis e outras patologias da transmissão neuromuscular. ENMG nas miopatias. ENMG nas doenças musculares caracterizadas por atividade muscular anormal (miotonia, paralisias periódicas, neuromiotonia, síndrome de Schwartz-Jampel, miokimia, hemiespasma facial, tétano, síndrome do homem rígido, câibras e contraturas). Neuronopatias sensitivas. Lei Orgânica de Saúde – Lei 8 080 e 8142, Ministério da Saúde, Brasília 1990, princípios e diretrizes do SUS. Programa de Saúde da Família, Pacto pela saúde, Política nacional de urgência e emergência. Acolhimento com classificação de risco (www.saude.gov.br/humanizaus).



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo
Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400
CNPJ: 45.370.087/0001-27

MÉDICO OFTALMOLOGISTA:

PORTUGUÊS: Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposição e conjunção), Flexão nominal, Concordância nominal, Flexão verbal: número pessoal e modo temporal, Concordância verbal, Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da oração; b- coordenação e subordinação, Regência nominal e verbal, Colocação pronominal, Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos lingüísticos (linguagem figurada), Redação, Interpretação de textos.

MATEMÁTICA: Propriedades, Simplificação de radicais, Operações radicais, Racionalização simples, Equações incompletas, Resolução de uma equação, Sistema simples de equações, Equações de 1º e 2º Grau – resolução – problemas, Noções de relação e função, Função de 1º Grau, Funções, Função constante, Relação e função: noções gerais, domínio, imagem, Razão e proporção, Grandezas proporcionais, Regra de três simples, Regra de três composta, Porcentagem, Juros (Simples e Composto), Conjunto de números inteiros: operações, Conjunto de números racionais: operações, Expressões algébricas: operações, Radicais: operações, simplificação, racionalização, propriedades.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Conceitos Básicos de deontologia médica, fisiologia e fisiopatologia do sistema cardiovascular, respiratório e renal, do sistema digestivo, neurológico e hematológico, Farmacologia geral. Retinopatias, Glaucoma, Sistema Vascular Ocular, Sistema Nervoso Ocular, Motilidade Ocular, Lágrima e Docto Lacrimal, Óptica, Catarata, Miopias, Hipermetropias, Astigmatismo, Traumatismo Ocular, Doenças Degenerativas, Processos Inflamatórios e Infecciosos. Lei Orgânica de Saúde – Lei 8 080 e 8142, Ministério da Saúde, Brasília 1990, princípios e diretrizes do SUS. Programa de Saúde da Família, Pacto pela saúde, Política nacional de urgência e emergência. Acolhimento com classificação de risco (www.saude.gov.br/humanizassus).

MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA:

PORTUGUÊS: Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposição e conjunção), Flexão nominal, Concordância nominal, Flexão verbal: número pessoal e modo temporal, Concordância verbal, Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da oração; b- coordenação e subordinação, Regência nominal e verbal, Colocação pronominal, Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos lingüísticos (linguagem figurada), Redação, Interpretação de textos.

MATEMÁTICA: Propriedades, Simplificação de radicais, Operações radicais, Racionalização simples, Equações incompletas, Resolução de uma equação, Sistema simples de equações, Equações de 1º e 2º Grau – resolução – problemas, Noções de relação e função, Função de 1º Grau, Funções, Função constante, Relação e função: noções gerais, domínio, imagem, Razão e proporção, Grandezas proporcionais, Regra de três simples, Regra de três composta, Porcentagem, Juros (Simples e Composto), Conjunto de números inteiros: operações, Conjunto de números racionais: operações, Expressões algébricas: operações, Radicais: operações, simplificação, racionalização, propriedades.



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000

Fone: (16) 3943-9400

CNPJ: 45.370.087/0001-27

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Conceitos Básicos de deontologia médica, fisiologia e fisiopatologia do sistema cardiovascular, respiratório e renal, do sistema digestivo, neurológico e hematológico, Farmacologia geral. Anatomia, Fisiologia, Neurologia, Ortopedia, Fundamentos de Fisioterapia, Cinesioterapia, Fisioterapia aplicada à Neurologia – Infantil – Adulto, Fisioterapia aplicada à Ortopedia e Traumatologia, Fisioterapia aplicada à Ginecologia e Obstetrícia, Fisioterapia aplicada à Pneumologia. Processos Inflamatórios e Infeciosos. Lei Orgânica de Saúde – Lei 8 080 e 8142, Ministério da Saúde, Brasília 1990, princípios e diretrizes do SUS. Programa de Saúde da Família, Pacto pela saúde, Política nacional de urgência e emergência. Acolhimento com classificação de risco www.saude.gov.br/humanizausus).

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA:

PORTUGUÊS: Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposição e conjunção), Flexão nominal, Concordância nominal, Flexão verbal: número pessoal e modo temporal, Concordância verbal, Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da oração; b- coordenação e subordinação, Regência nominal e verbal, Colocação pronominal, Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos lingüísticos (linguagem figurada), Redação, Interpretação de textos.

MATEMÁTICA: Propriedades, Simplificação de radicais, Operações radicais, Racionalização simples, Equações incompletas, Resolução de uma equação, Sistema simples de equações, Equações de 1º e 2º Grau – resolução – problemas, Noções de relação e função, Função de 1º Grau, Funções, Função constante, Relação e função: noções gerais, domínio, imagem, Razão e proporção, Grandezas proporcionais, Regra de três simples, Regra de três composta, Porcentagem, Juros (Simples e Composto), Conjunto de números inteiros: operações, Conjunto de números racionais: operações, Expressões algébricas: operações, Radicais: operações, simplificação, racionalização, propriedades.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Conceitos Básicos de deontologia médica, fisiologia e fisiopatologia do sistema cardiovascular, respiratório e renal, do sistema digestivo, neurológico e hematológico, Farmacologia geral. Anatomia do ouvido, nariz e boca. Rinite. Otite. Tumores de ouvido e de nasofaringe. Anginas específicas. Exame audiométrico. Lei Orgânica de Saúde – Lei 8 080 e 8142, Ministério da Saúde, Brasília 1990, princípios e diretrizes do SUS. Programa de Saúde da Família, Pacto pela saúde, Política nacional de urgência e emergência. Acolhimento com classificação de risco (www.saude.gov.br/humanizausus).

MÉDICO PEDIATRA:

PORTUGUÊS: Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposição e conjunção), Flexão nominal, Concordância nominal, Flexão verbal: número pessoal e modo temporal, Concordância verbal, Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da oração; b- coordenação e subordinação, Regência nominal e verbal, Colocação pronominal, Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos lingüísticos (linguagem figurada), Redação, Interpretação de textos.



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo
Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400
CNPJ: 45.370.087/0001-27

MATEMÁTICA: Propriedades, Simplificação de radicais, Operações radicais, Racionalização simples, Equações incompletas, Resolução de uma equação, Sistema simples de equações, Equações de 1º e 2º Grau – resolução – problemas, Noções de relação e função, Função de 1º Grau, Funções, Função constante, Relação e função: noções gerais, domínio, imagem, Razão e proporção, Grandezas proporcionais, Regra de três simples, Regra de três composta, Porcentagem, Juros (Simples e Composto), Conjunto de números inteiros: operações, Conjunto de números racionais: operações, Expressões algébricas: operações, Radicais: operações, simplificação, racionalização, propriedades.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Conceitos Básicos de deontologia médica, fisiologia e fisiopatologia do sistema cardiovascular, respiratório e renal, do sistema digestivo, neurológico e hematológico, Farmacologia geral. A consulta pediátrica, O recém-nascido, Crescimento, desenvolvimento e seus problemas do RN à puberdade, Distúrbios nutritivos, Os problemas neurológicos (e neuromusculares), Os problemas oftalmológicos na criança, Os problemas do ouvido, nariz e garganta, Os distúrbios respiratórios, cardiológicos, Os problemas do aparelho digestivo e da parede abdominal, A criança icterica, Os problemas urinários, Os problemas da região inguinoescrotal e dos órgãos genitais externos, Os problemas da pele e as doenças exantemáticas e o edema, Os problemas do sistema osteoarticular e as colagenoses, Os problemas hematológicos, Hepatoesplenomegalia e adenomegalia, A febre e as infecções na infância, Os tumores na infância, Antibióticos e quimioterápicos em pediatria. Lei Orgânica de Saúde – Lei 8 080 e 8142, Ministério da Saúde, Brasília 1990, princípios e diretrizes do SUS. Programa de Saúde da Família, Pacto pela saúde, Política nacional de urgência e emergência. Acolhimento com classificação de risco (www.saude.gov.br/humanizaus).

MÉDICO PSQUIATRA:

PORTUGUÊS: Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposição e conjunção), Flexão nominal, Concordância nominal, Flexão verbal: número pessoal e modo temporal, Concordância verbal, Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da oração; b- coordenação e subordinação, Regência nominal e verbal, Colocação pronominal, Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos lingüísticos (linguagem figurada), Redação, Interpretação de textos.

MATEMÁTICA: Propriedades, Simplificação de radicais, Operações radicais, Racionalização simples, Equações incompletas, Resolução de uma equação, Sistema simples de equações, Equações de 1º e 2º Grau – resolução – problemas, Noções de relação e função, Função de 1º Grau, Funções, Função constante, Relação e função: noções gerais, domínio, imagem, Razão e proporção, Grandezas proporcionais, Regra de três simples, Regra de três composta, Porcentagem, Juros (Simples e Composto), Conjunto de números inteiros: operações, Conjunto de números racionais: operações, Expressões algébricas: operações, Radicais: operações, simplificação, racionalização, propriedades.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Conceitos Básicos de deontologia médica, fisiologia e fisiopatologia do sistema cardiovascular, respiratório e renal, do sistema digestivo, neurológico e hematológico, Farmacologia geral. Síndromes e Transtornos Mentais Orgânicos,



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo
Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Demências na senilidade e pré-senilidade, Transtornos Mentais Orgânicos induzidos por substâncias psicoativas, Esquizofrenia, Transtorno delirante paranóico, Transtornos Psicóticos S.O.E., Transtornos afetivos, Transtornos de Ansiedade, Transtornos Somatomorfos, Transtornos Dissociativos, Transtornos Sexuais, Transtornos do Sono, Transtornos Factícios, Transtornos de Personalidade, Transtornos da Alimentação, Psiquiatria Infantil, Psiquiatria Comunitária, Psiquiatria Forense, Emergências psiquiátricas, Epidemiologia dos Transtornos Mentais, Testes Laboratoriais e outros Testes, Psicofarmacoterapia e Terapias convulsivantes, Psicoterapias. Lei Orgânica de Saúde – Lei 8 080 e 8142, Ministério da Saúde, Brasília 1990, princípios e diretrizes do SUS. Programa de Saúde da Família, Pacto pela saúde, Política do Ministério da Saúde sobre NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Estatuto da Criança e Adolescente, Estatuto do Idoso, Lei Maria da Penha. Portarias do Ministério da Saúde – área de saúde mental – www.saude.gov.br. Acolhimento com classificação de risco (www.saude.gov.br/humanizausus).

MÉDICO UROLOGISTA:

PORTUGUÊS: Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposição e conjunção), Flexão nominal, Concordância nominal, Flexão verbal: número pessoal e modo temporal, Concordância verbal, Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da oração; b- coordenação e subordinação, Regência nominal e verbal, Colocação pronominal, Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos lingüísticos (linguagem figurada), Redação, Interpretação de textos.

MATEMÁTICA: Propriedades, Simplificação de radicais, Operações radicais, Racionalização simples, Equações incompletas, Resolução de uma equação, Sistema simples de equações, Equações de 1º e 2º Grau – resolução – problemas, Noções de relação e função, Função de 1º Grau, Funções, Função constante, Relação e função: noções gerais, domínio, imagem, Razão e proporção, Grandezas proporcionais, Regra de três simples, Regra de três composta, Porcentagem, Juros (Simples e Composto), Conjunto de números inteiros: operações, Conjunto de números racionais: operações, Expressões algébricas: operações, Radicais: operações, simplificação, racionalização, propriedades.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Conceitos Básicos de deontologia médica, fisiologia e fisiopatologia do sistema cardiovascular, respiratório e renal, do sistema digestivo, neurológico e hematológico, Farmacologia geral. Neoplasia de Rim, Tumores de Bexiga, Infecções urinárias, Letiase urinária, Câncer de Próstata, DST. Lei Orgânica de Saúde – Lei 8 080 e 8142, Ministério da Saúde, Brasília 1990, princípios e diretrizes do SUS. Programa de Saúde da Família, Pacto pela saúde, Política nacional de urgência e emergência. Acolhimento com classificação de risco (www.saude.gov.br/humanizausus).

PROCURADOR JURÍDICO:

PORTUGUÊS: Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposição e conjunção), Flexão nominal, Concordância nominal, Flexão verbal: número pessoal e modo temporal, Concordância verbal, Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da oração; b- coordenação e subordinação, Regência nominal e verbal, Colocação pronominal,



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo
Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos lingüísticos (linguagem figurada), Redação, Interpretação de textos.

MATEMÁTICA: Propriedades, Simplificação de radicais, Operações radicais, Racionalização simples, Equações incompletas, Resolução de uma equação, Sistema simples de equações, Equações de 1º e 2º Grau – resolução – problemas, Noções de relação e emprego, Função de 1º Grau, Funções, Função constante, Relação e função: noções gerais, domínio, imagem, Razão e proporção, Grandezas proporcionais, Regra de três simples, Regra de três composta, Porcentagem, Juros (Simples e Composto), Conjunto de números inteiros: operações, Conjunto de números racionais: operações, Expressões algébricas: operações, Radicais: operações, simplificação, racionalização, propriedades.

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA: Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MSPowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas, Programas antivírus, Políticas de backup.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: I - Direito Constitucional: Teoria Geral do Direito Constitucional. Objeto e Conteúdo do Direito Constitucional. Constituição: conceito e classificação. Poder constituinte e originário e derivado. Revisão Constitucional. Normas constitucionais: classificação. Preâmbulo, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. Disposições constitucionais transitórias. Hermenêutica constitucional. Controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. Evolução histórica. Ação de inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Direitos e garantias individuais e coletivos. Princípio da legalidade. Princípio da isonomia. Regime constitucional da propriedade. Remédios constitucionais: Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. Direito de petição. Direitos políticos: sistema político brasileiro. Direitos sociais e sua efetivação. Federação. Repartição de competência no Estado Federal. Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988. Organização dos Poderes: mecanismos de freios e contrapesos. União: competência. Estado: competência e autonomia. Administração pública: princípios constitucionais. Poder Executivo: Presidente da República e Ministros de Estado: atribuições. Medidas provisórias. Poder Judiciário: organização e estatuto constitucional da magistratura. Supremo Tribunal Federal: organização e competência. Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. Justiça federal: organização e competência. Justiça do trabalho: organização e competência.



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000

Fone: (16) 3943-9400

CNPJ: 45.370.087/0001-27

II - Direito Administrativo: Conceito. Direito Público. Direito Privado. Fontes. Interpretação. Sistemas Administrativos. Administração Pública: Conceito. Elementos. Poderes de Estado. Entidades políticas e Administrativas. Órgãos Públicos. Agentes Públicos. Agentes Políticos. Poderes Administrativos. Poderes políticos. Poder de Polícia. Uso e Abuso do Poder. Atos Administrativos: Conceito. Requisitos. Atributos. Classificação. Espécies. Motivação e Invalidação; Contrato Administrativo: Conceito. Peculiaridades. Formalização. Execução. Extinção. Prorrogação. Inexecução. Revisão. Rescisão. Espécies. Licitação: Conceito, Finalidade. Objeto. Dispensa. Inexibibilidade. Princípios. Modalidades. Fases da Licitação. Sanções Penais. Processo disciplinar. Acumulação de empregos públicos. Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Lei n.º 10.520/2002.

III - Direito Civil: Pessoa natural: Conceito. Capacidade jurídica. Incapacidade absoluta. Incapacidade relativa. Cessação da incapacidade. Começo da personalidade natural. Individualização da pessoa natural. Extinção da personalidade natural. Pessoa Jurídica: Conceito. Classificação. Começo e fim da pessoa jurídica. Capacidade. Responsabilidade Civil. Despersonalização. Domicílio Civil. Bens: Conceito. Características. Classificação. Ato Jurídico em Sentido Estrito: Conceito. Classificação. Negócio Jurídico: Conceito. Classificação. Elementos essenciais gerais. Forma e prova do ato negocial. Defeitos do negócio jurídico (erro, dolo, coação, simulação e fraude contra credores). Nulidade e anulabilidade do negócio jurídico, elementos acidentais (condição, termo, modo ou enemprego). Direitos Reais sobre Coisas Alheias: Conceito. Espécies. Direitos Reais limitados de gozo (enfiteuse, servidão predial, uso fruto, uso, habitação e renda constituída sobre imóvel). Direitos Reais de garantia (penhor, anticrese, hipoteca, alienação fiduciária em garantia). Direito Real de Aquisição (compromisso irrevogável de venda). Contratos: Conceito. Formação. Classificação. Efeitos particulares dos contratos (direito de retenção, vícios redibitórios, evicção e arras), compra e venda, doação, locação de coisa móvel e imóvel, depósito e mandato.

IV - Direito Processual Civil: Jurisdição: contenciosa e voluntária. Órgãos da jurisdição. Competência: espécies, perpetuação e modificações. Competência internacional. Incompetência. Conflito de Competência. Ação. Conceito, natureza jurídica, elementos e classificação. Condições da ação. Cumulação de ações. Processo. Conceito, natureza jurídica e princípios fundamentais. Pressupostos processuais. Procedimento ordinário e procedimento sumário. Partes. Capacidade e legitimidade. Substituição processual. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação da lide e chamamento ao processo. Ação regressiva. Formação, suspensão e extinção do processo. Petição inicial. Requisitos. Inépcia da petição inicial. Pedido. Cumulação e Espécies de pedido. Atos processuais. Tempo e lugar dos atos processuais. Comunicação dos atos processuais. Citação e intimação. Despesas processuais e honorários advocatícios. Resposta do réu: exceção, contestação e reconvenção. Revelia. Efeitos da revelia. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência de instrução e julgamento. Prova. Princípios gerais. Ônus da prova. Sentença. Coisa julgada formal e material. Preclusão. Relativização da coisa julgada. Duplo Grau de Jurisdição. Recursos. Pressupostos. Apelação, agravo, embargos de declaração, embargos infringentes, recurso especial, recurso extraordinário e embargos de divergência. Ação rescisória. Liquidação de sentença. Execução. Regras gerais. Partes. Competência. Título executivo judicial e extrajudicial. Execução por quantia certa contra devedor solvente e contra devedor insolvente. Execução de obrigação de fazer e de não fazer. Execução contra a fazenda pública. Embargos do devedor. Ação popular e ação civil pública. Ação de improbidade administrativa. Mandado de segurança. Ação declaratória. Declaratória incidental. Ação de consignação em pagamento. Ação monitoria. Embargos de terceiros. Tutela antecipada e tutela específica. Medidas cautelares.



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000

Fone: (16) 3943-9400

CNPJ: 45.370.087/0001-27

V - Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho: definição, fontes. Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos, classificação. Sujeitos do contrato de trabalho. Salário e remuneração. 13º salário. Salário do menor e do aprendiz. Equiparação salarial. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Alteração do contrato individual de trabalho. Justa causa de despedida do empregado. Rescisão do contrato de trabalho. Culpa recíproca. Despedida indireta e dispensa arbitrária. Rescisão do contrato de trabalho. Aviso prévio. Indenizações em decorrência de dispensa do empregado. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Estabilidade. Inquérito para apuração de falta grave. Estabilidade especial. Trabalho extraordinário e trabalho noturno. Adicional de horas extras. Repouso semanal remunerado. Férias: direito do empregado, época de concessão e remuneração. Segurança e higiene do trabalho. Periculosidade e insalubridade. Trabalho da mulher. Estabilidade da gestante. Trabalho noturno e trabalho proibido. Trabalho do menor. Profissões regulamentadas. Organização sindical. Natureza jurídica, criação, administração e dissolução de Sindicatos. Convenções e acordos coletivos de trabalho.

Medição e arbitragem. Representação dos trabalhadores nas empresas. Direito de greve.

Serviços essenciais. Prescrição e decadência. Justiça do trabalho. Organização. Competência. Competência: justiça do trabalho e justiça federal. Princípios gerais que informam o processo trabalhista. Dissídios individuais. Execução do processo trabalhista. Embargos à execução no processo trabalhista.

VI - Direito Penal: Crimes contra a administração pública.

VII - Código de Ética e Disciplina do Advogado.

VIII - Crime de Responsabilidade de Prefeito e Vereadores

IX – Procedimento de Técnica Legislativa – LC nº 95\1998

X - Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101\00

XI - Lei Orçamentária nº 4320\64



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo
Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400
CNPJ: 45.370.087/0001-27

ANEXO II – MODELO DE RECURSO

Ao

INDEC – Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação

Nome do Candidato:

E-mail:

Endereço:

Número do Documento de Identidade:

Cargo/Função:

N.º questão/Questionamento:

Embasamento:

Data:

Assinatura:



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo
Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400
CNPJ: 45.370.087/0001-27

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

FISIOTERAPEUTA

Prestar assistência na área da Fisioterapia em suas diversas atividades relativas à Ortopedia e a Traumatologia, Neurologia, Geriatria, Reumatologia, Cardiologia, Ginecologia e Obstetrícia (pré e pós-parto), Pediatria, Pneumologia; atender à população de um modo geral diretamente ou quando encaminhados por outros profissionais. Planejar, organizar e executar serviços gerais e específicos; avaliar a elegibilidade do lesionado para ser submetido ao tratamento proposto; fazer testes musculares, goniometria, perimetria, pesquisa de reflexos normais e patológicos, provas de esforço e sobrecarga para identificar a incapacidade do paciente; elaborar plano de tratamento, orientando a família e o paciente no acompanhamento domiciliar; orientar, treinar o manuseio de aparelho e supervisionar na execução do plano de tratamento; reavaliar o paciente para conotar recuperação, fazendo a integração médico/paciente através de sugestões, alterações na conduta de tratamento e encaminhamento para alta definitiva; fazer estudos junto a equipe técnica para definir melhor atuação para integração do indivíduo na sociedade; promover cursos internos de atualização para técnicos e atendentes; assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos, laudos e pareceres; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades e executar outras atividades compatíveis com o cargo.

FONOAUDIÓLOGO

Conforme lei no 6.965, de 9 de dezembro de 1981, que regulamenta a profissão do Fonoaudiólogo. Atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, e efetuar exames médicos escolares e pré-escolares. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação; fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia, dentre outras) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever exames laboratoriais; atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros; elaborar relatórios; elaborar e emitir laudos médicos; anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; ministrar cursos de primeiros socorros; supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Atender consultas na área de cardiologia; participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM. Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade. Atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais. Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associados à sua especialidade e ambiente organizacional.

MÉDICO DERMATOLOGISTA

Atender consultas na área de dermatologia (pele, unhas e pelos) na policlínica municipal; emitir carteira de saúde após exame clínico detalhado de funcionários de estabelecimentos que



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo
Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400
CNPJ: 45.370.087/0001-27

comercializam alimentos; participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço; exercer outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM. Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade. Atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais. Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associados às sua especialidade e ambiente organizacional.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Atender consultas de ginecologia e obstetrícia (pré-natal e doenças da mulher em geral); colher material para exame (preventivo de câncer); participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM. Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade. Atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais. Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associados à sua especialidade e ambiente organizacional.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Atender consultas e outras demandas de sua área de atuação; participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM. Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade. Atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais. Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associados à sua especialidade e ambiente organizacional.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Atender consultas e outras demandas de sua área de atuação; participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM. Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade. Atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais. Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associados às sua especialidade e ambiente organizacional.

MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA

Atender consultas e outras demandas de sua área de atuação; participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM. Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade. Atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais. Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associado à sua especialidade e ambiente organizacional.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento;



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo
Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de Otorrinolaringologia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; Manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar atendimento de urgência em Otorrinolaringologia e Clínica Geral; Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínico, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; Atuar em Equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior. Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade. Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associados à sua especialidade e ambiente organizacional.

MÉDICO PEDIATRA

Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo
Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400
CNPJ: 45.370.087/0001-27

individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

MÉDICO PSIQUIATRA

Realizar consultas individuais para adolescentes, adultos e idosos de ambos os sexos com distúrbios e comportamento e/ou queixas de sofrimento mental contribuindo para a desospitalização dos membros. Trabalhar com equipe multidisciplinar no acompanhamento dessas pessoas realizando grupos terapêuticos e participando de atividades de inclusão social para as mesmas. Gerenciar o sistema SISAM – Sistema de Informação para Saúde Mental; Desenvolver e/ou participar de projeto Intersetorial que convocam para promover a Saúde e a inclusão social das pessoas portadoras de sofrimento mental e suas famílias. Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida. Responsabilizar-se pelo envio do contra referência para a unidade de origem do usuário. Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado. Ser apoiador matricial e de capacitação na sua área específica. Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade. Atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais. Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associados às sua especialidade e ambiente organizacional.

MÉDICO UROLOGISTA

I - realizar avaliação clínica em urologia nas unidades de saúde do município, tais como: afecções da próstata, anomalias congênitas do sistema urogenital, cistite, disfunção vesical neurogênicas, disfunção sexual masculina, doenças inflamatórias da próstata, estrutura e função renal, hipertrofia do prepúcio, fimose e parafimose, investigação da função renal, insuficiência renal aguda e crônica, infecções do trato urinário, infecções genitais, incontinência urinária, lesões traumáticas do sistema urogenital, litíase do trato urinário, tumores do trato urinário, transtornos da bexiga, da uretra e do pênis, uretrite, etc.; II - trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; III – participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; IV - atender nos domicílios sempre que houver necessidade; V - garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário; VI - desenvolver e/ou participar de projetos inter setoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; VII - emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; VIII - prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; IX - coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indica - dores de saúde da população; X – elaborar programas educativos e de atendimento medicopreventivo, voltado para a comunidade em geral; XI - preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; XII - participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; XIII - realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; XIV – analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; XIV - manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; XVI – assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; XVII – responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; XVIII – respeitar a ética médica; XIX - participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; XX - participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; XXI - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo
Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400
CNPJ: 45.370.087/0001-27

atua e demais campos da administração municipal; XXII – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XXIV - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

PROCURADOR JURÍDICO

I - Assessorar o Executivo em todas as questões de natureza jurídica, de legislação e nos processos que envolvam a gestão das diversas áreas de atuação da administração pública municipal; II – Representar o Município em Juízo, em todas as instâncias e tribunais, bem como nos demais atos que exigirem o acompanhamento jurídico; III – Assessorar todas as secretarias, órgãos e unidades do Município de Barrinha, nas questões de natureza jurídica relativas aos interesses do Município; IV – Defender os interesses do Município nos assuntos relacionados aos seus bens imóveis, ajuizando ações de reintegração de posse, reivindicatórias e de desapropriação; V – Manifestar-se nas ações de usucapião, representando a Fazenda Municipal e na defesa das ações de indenizações decorrentes da responsabilidade objetiva e subjetiva; VI – Atuar judicialmente, em defesa do Município, nas ações relativas a edificações irregulares, faixas não edificáveis, ações demolitórias, parcelamento do solo, dano ambiental, concessão de alvarás, tombamento e preservação de bens culturais e outras relacionadas ao Código de Posturas e outros instituídos pela administração municipal de Barrinha-SP.; VII – Emitir pareceres e/ou informações, em processos administrativos, com a finalidade de orientar a atuação dos órgãos no exercício do seu poder de polícia na área de licenciamento e fiscalização; VIII – Assessorar juridicamente e acompanhar as aquisições de áreas necessárias à implantação de serviços públicos municipais; IX – Subsidiariamente à atuação de ocupante de cargo com atribuição de assessoramento jurídico junto à Comissão de Licitações, analisar minutas de editais de licitação, de contratos e seus respectivos termos aditivos e emitir parecer jurídico fundamentado/circunstanciado nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação; X – Realizar a defesa judicial do Município de Barrinha nas ações relativas a reajustes de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, mandados de segurança e ações cautelares referentes às licitações processadas no Município; XI – Analisar minutas de convênios, acordos, ajustes, termos de permissão e autorização de uso, concessão pessoal e real de uso e concessão de serviços públicos; XII – Representar o Município em juízo nas ações ligadas à área fiscal em que a Fazenda Municipal faça parte como autora, ré, interveniente ou de qualquer forma interessada e, ainda; XIII – Subsidiariamente à atuação de ocupante de cargo com atribuição de assessoramento jurídico junto à Secretaria Municipal da Fazenda, pronunciar-se sobre assuntos pertinentes à área fiscal e tributária, orientar sobre a aplicação das leis e regulamentos vinculados à área fiscal do Município, prestar informações sobre direito e legislação fiscal, elaborar minutas de informações em matéria fiscal e tributária e exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas pelo Procurador Geral do Município; XIV - Atuar em processos judiciais de toda ordem, inclusive demandas que digam respeito ao direito à saúde, bem como responder a consultas, solicitações de informações e pareceres relativamente a questões que envolvam os servidores estatutários do Município de Barrinha, referentes à aplicação de dispositivos estatutários e do plano de carreira ou de cargos e salários, entre outras; XV – Preparar informações e acompanhar processos de mandado de segurança impetrados contra ato do Prefeito, Secretários Municipais e demais servidores da Administração Pública Municipal, quando versem sobre o exercício da função pública; XVI – Atuar na defesa judicial do Município em ações movidas perante a justiça do trabalho e emitir pareceres singulares relativos à matéria trabalhista e previdenciária e orientar os órgãos da Administração em assuntos de natureza jurídico-trabalhista, bem como responder a consultas dos mesmos; XVII – Integrar Comissões de Sindicância e/ou Processos Administrativo-



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo
Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400
CNPJ: 45.370.087/0001-27

disciplinares, sempre que designados, ou acompanhar, orientar e emitir pareceres e informações relativas aos mesmos, quando solicitado; XVIII – Examinar projetos e autógrafos de lei, decretos, portarias, contratos, convênios, por solicitação do Prefeito ou de Secretário Municipal; XIX – Sugerir a adoção das medidas necessárias à adequação das leis e atos administrativos normativos às regras e princípios da Constituição Federal da República, Constituição Estadual do Estado de São Paulo, bem como da Lei Orgânica do Município de Barrinha; XX – Promover ações regressivas contra ex-prefeitos, ex-secretários municipais, ex-dirigentes de entidades da Administração Direta e funcionários públicos municipais de qualquer categoria, declarados culpados de causar lesão a direitos que o Município, ou outro réu, tenha sido judicialmente condenado a indenizar; XXI – Propor ação civil pública.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA

Orientar e preparar os pacientes de acordo com instruções médicas estabelecidas, para assegurar a validade dos exames; Operar equipamentos de radiografia, observando as instruções específicas de operação identificando adequadamente o material utilizado; Prestar serviços auxiliares aos profissionais da área a execução de exames subsidiários mais complexos; Operar máquinas reveladoras, preparando soluções, revelando, fixando, lavando, secando e identificando chapas radiográficas; Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.